

Manaus - AM, 15 de maio de 2023

Ao Sr. Pregoeiro do

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comissão Permanente de Licitação

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo

NESTA

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

Dados Gerais

| | | | | | |
|--------------|--|---------|---------------|-----------------------|-----------------|
| RAZÃO SOCIAL | J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA. | | | | |
| CNPJ | 01.631.853/0001-94 | | TELEFONE | (92) 3671-6581 | |
| BANCO | BANCO DO BRASIL | AGÊNCIA | 2905-X | CONTA CORRENTE | 10.865-0 |

Proposta

Seguindo os ditames do Edital, apresento a V.Sa nossa Proposta de Preços para o fornecimento dos produtos abaixo indicados, objeto do Pregão referenciado.

| Item n.º | Discriminação | Marca | Unid | Qtde | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|----------|---|-------|-------------|------|----------------------|-------------------|
| 93 | Copo descartável, material: plástico oxibiodegrável, capacidade: 200 ml, características adicionais: atóxico e biodegradável Sustentável Detalhamento do Item: Caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada pacote. | FC | Cx c/25 pct | 200 | 170,42 | 34.084,00 |

Valor Total da Proposta: R\$ 34.084,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitenta e Quatro Reais). No preço estão incluídos todos os custos e despesas, diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, necessários ao cumprimento do objeto deste Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta dias) a contar da data de sua entrega.

Prazo de Entrega: Em até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Local de Entrega: A entrega dos materiais deverá efetuar-se na Divisão de Patrimônio/Setor de Almoxarifado, no térreo do Fórum Henoch Reis, situado à Av. Paraíba s/nº - Bairro São Francisco, Manaus-AM.

Termo de Garantia: Os produtos terão o prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega definitiva dos materiais, substituindo a peça que apresentar defeito ou problema de fabricação

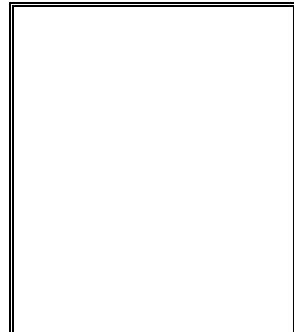
Dados Financeiros: A **J R Produtos, Equipamentos e Utilidades Ltda. - SOLAR TINTAS**, Empresa de Pequeno Porte - EPP, movimenta a Conta Corrente nº 10.865-0, Agência 2905-X, Banco do Brasil S.A., e é optante pelo **"SIMPLES NACIONAL"**.

Declaramos que a proposta atende a todas as condições estabelecidas pelo Edital e seus anexos.

(Proposta de Preços de J R Produtos, Equipamentos e Utilidades Ltda. para TJ.AM - Ref. Pregão 21/2023..... fl. 02)

Conhecemos plenamente todas as condições relativas às penalidades previstas e concordamos com as demais condições do Edital.

A Empresa está apta a entregar os bens objeto desta licitação dentro do prazo previsto.



Sócio Gerente

COPO DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL 200ML



COPO DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL DE 200ML - TRANSPARENTE

Produzido Conforme NBR 14865 ABNT

Composição: Polipropileno (PP) e aditivo biodegradável

Aplicação: Água, Suco e Refrigerante – Ideal para: Festas, Praia e Camping

Apresentação / Embalagem: Caixa 2.500 Unidades - 25 pacotes com 100 unidades

Fabricação: FC OLIVEIRA & CIA LTDA.

Fabricante::



www.fcoliveira.com.br

ILUSTRAÇÕES DO PRODUTO



Copo Descartável Oxibiodegradável 200ml Pct c/100un

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Material: Polipropileno (oxibiodegradável)*

Plástico oxibiodegradável: é aquele que, ao receber um aditivo pró-degradante, tem sua fragmentação acelerada por influência de oxigênio, luz, temperatura e umidade.

Tempo de decomposição: Pode variar entre 6 a 12 meses.

Obs.: Caso necessite de AMOSTRA, temos condições de ENTREGAR em 24 horas.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

JORDAN SILVEIRA BRANDÃO JUNIOR, CPF 035.377.437-50, abaixo identificado, na qualidade de Sócio Gerente, estando legalmente habilitado a representar a Empresa **J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA.**, CNPJ/MF sob o nº 01.631.853/0001-94, doravante denominado Licitante, em atendimento ao disposto no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023**, do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJ.AM)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 21/2023 – TJ.AM**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 21/2023 – TJ.AM** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 21/2023 – TJ.AM**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 21/2023 – TJ.AM** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus-AM, 15 de maio de 2023



Sócio Gerente



J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA.

CNPJ (MF) 01.631.853/0001-94 Inscr. Est. 04.132.737-3
Rua Izaurina Braga n.º 500 Compensa I
Fone / Fax (92) 3671-6581 Manaus – AM
E-mail:jrprodutos_solartintas@hotmail.com

DECLARAÇÃO CONJUNTA

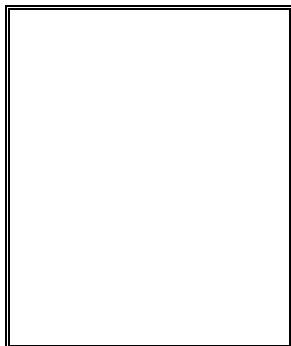
(Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA., inscrito no CNPJ (MF) 01.631.853/0001-94, Inscr. Estadual NL 04.132.737-3, sediada à Rua Izaurina Braga n.º 500, Compensa I, Manaus-AM, por seu representante legal abaixo identificado e assinado, vem perante o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, declarar:

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus-AM, 15 de maio de 2023



Sócio Gerente



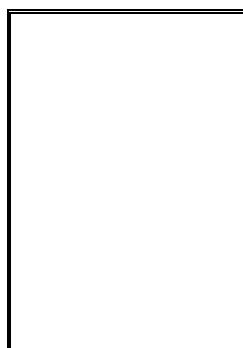
J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA.
CNPJ (MF) 01.631.853/0001-94 Inscr. Est. 04.132.737-3
Rua Izaurina Braga n.º 500 Compensa
Fone / Fax (92) 3671-6581 Manaus – AM
E-mail:jrprodutos_soltintas@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.2023 – TJ.AM

J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA., CNPJ (MF) 01.631.853/0001-94, por intermédio de seu representante legal o Sr. JORDAN SILVEIRA BRANDÃO JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 1545571-8 SESEG/AM e do CPF nº 035377437-50, **DECLARA**, para fins do disposto no Artigo 3º da Resolução n. 7/2005, do Conselho Nacional de Justiça, ou que estejam impedidos nos termos do Artigo 4º da Resolução CNJ nº 156/2012, declara que a Empresa não possui nos seus quadro sócios ou empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou Juízes vinculados ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Manaus-AM, 15 de maio de 2023



Sócio Gerente

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
J. R. PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA - EPP

JORDAN SILVEIRA BRANDÃO, brasileiro, natural de Estância - SE, casado com separação parcial de bens, nascido em 29/01/1948, empresário, portador do CPF nº 022.446.673-91 e RG nº 020.552.091-9, expedida pelo Ministério do Exército - AM, residente na Rua Paraíba nº 2200, Edifício Village Vert, Apto. 802, Adrianópolis, CEP 69057-020, na cidade de Manaus, estado do Amazonas.

JORDAN SILVEIRA BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ, solteiro, nascido em 21/12/1973, empresário, portador do CPF nº 035.377.437-50 e RG nº 1545571-8 SSP/AM, residente na Rua Cochabamba nº 6, Quadra 71, Conjunto Campos Eliseos, Planalto, CEP 69045-330 na cidade de Manaus, estado do Amazonas.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada denominada J. R. PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.631.853/0001-94, estabelecida na Av. Brasil, 45 - C, Compensa I, CEP 69036-110, nesta cidade de Manaus, com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob o nº 132.00.332.130, em sessão realizada no dia 26/12/1996, resolvem de comum acordo alterar as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

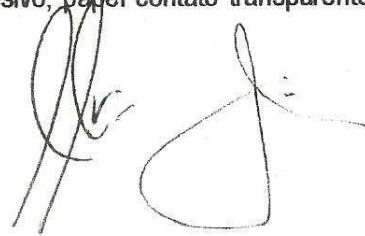
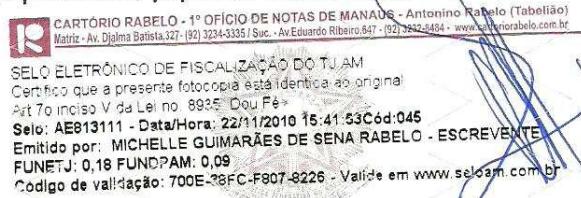
A partir desta alteração contratual a empresa exercerá suas atividades na Rua Izaurina Braga nº 500, Compensa, CEP 69030-480, nesta Cidade de Manaus.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome de J. R. PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede na Rua Izaurina Braga nº 500, Compensa, CEP 69030-480, nesta Cidade de Manaus.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objetivo social: A sociedade tem por objetivo a comercialização e ou representação de produtos de higiene e limpeza: sabonete, papel higiênico, sabão em pó, sabão em barra, sabão líquido, saponáceo, desinfetante, água sanitária, água oxigenada, sapólio em barra, sapólio líquido, sapólio em pó, detergente em pó, detergente líquido, amaciante, germicidas, creolina, amoniaco, alvejantes, cloro, ácido muriático, soda caustica, naftalina, algodão, anilina, anil, antimofa, antitraça, esponja de limpeza, esponja de aço, palha de aço, pano de limpeza, pano esponja vegetal, luva de borracha, querosene, álcool hidratado, benzina, cera para assoalhos e pisos, limpa vidros, limpa carpetes, lustra móveis, desinfetantes, desodorantes para banheiros, desodorantes em aerosol para ambientes, inseticidas, vassouras, rodos, escovões, corda para varal, balde plásticos, balde metálicos, bacias plásticas, bacias metálicas, pás de lixo, cestas de lixo de madeira, cesta de lixo plástica, cesta de lixo metálica, cesta de lixo de fibra, pasta para limpeza, estopa, óleo de peroba, prato de papelão, prato de plástico, sacos para lixo, guardanapos de papel, papel toalha e copos descartáveis; material de expediente: papel ofício, papel alçaço, papel jornal, papel carbono, papel de embrulho, papel madeira, papel cartão, papel fac-símile, papel celofane, papel contato adesivo, papel contato transparente, papel



hectográfico, papel impermeável, papel de presente, papel extensivo, papel vegetal, cartolinas, cadernos, borrachas, agendas, livros de protocolo, livro caixa, livro de ponto, livro ata, formulários, bobinas de papel, fitas para máquinas de escrever, fitas gomadas, fitas adesivas, almofadas para carimbos, tintas para almofadas, pinceis atômicos, reabastecedores de pinceis, lápis, lápis-borracha, caneta esferográfica, canetas hidracor, clips, alfinetes, grampos, grampeadores, extratores de grampos, perfuradores de papel, régua, classificadores, acetado para transparências, apontadores de lápis, corretivos, colas, gomas, plásticos para forro e embalagem, sacos de papel, sacos plásticos, isopor, apagadores, giz, barbantes, fios de nylon, cordas, adesivo instantâneo, minagrafite, óleo de linhaça, pasta para arquivos, pasta AZ, pasta com elástico, pasta com ferragem, pasta para catálogo, pasta suspensa, percevejos, porta carimbo, porta cartões de visita, porta clips, pote plástico, pote de acrílico, prancheta de Eucatex, prancheta de acrílico, tesoura escolar, tinta guache, tinta para mimeógrafo, tinta para numeração, tinta para tecido, vernizes, corretores, aparelho de pulverização, suporte de durex, bandeja acrílica, bandeja de alumínio, barbante de plástico, botijão de térmico, garrafa térmica, canudo de papelão, canudo de plástico, capa para encadernação, colchete, crachá, envelope saco, espanador, espeto para papel, estilete, etiqueta, fichário de acrílico, fita gomada, fita para máquina de calcular, fita durex, giz de cera, lamina para estilete, retroprojetores, lâmpada para retroprojetores, lâmpadas, grafites e molha dedos; material de suprimento de informática: formulários contínuos, fitas para impressoras, disquetes, teclados, mouse convencional, mouse optical, mouse sem fio, almofadas para mouse, leitoras de CD, CD ROM, adaptadores, conectores, discos magnéticos, arquivos para disquetes, arquivos para CD, caixas de som, placas mãe, placas de vídeo, placas de rede, placas de memória, fax-modem, gravadores de CD, impressoras matriciais, impressoras laser, impressoras jato de tinta, micro ventiladores para computador, filtros de linha, monitores de vídeo, processadores, gabinetes, suporte para monitores, scanners, cabos de conexão, cabo coaxial, capas para computadores, estabilizadores, no break, drives, processadores; material para construção civil: argamassa, cimento, cimento-cola, pedra, cal, tijolo, brita, areia, cerâmica, azulejos, tintas, vernizes, lacas, solventes, diluentes, esmaltes, removedores, retardadores, corantes, massas, thiners, óleos, ceras, silicones, colas, vedadores, graxas, lixas, brochas, pincéis, estopas, polidores, tubos, conexões, engates, torneiras, tanques, tampos, tampões, fitas gomada, vedas, juntas, louças sanitárias, duchas, chuveiros, armários, espelhos, caixa de descarga, vasos sanitários, caixas-d'água, cabos, fios, tomadas, caixas elétricas, conduites, globos, luminárias, lustres, interruptores, disjuntores, plugs, lâmpadas, mangueiras, extintores de incêndio, capacetes, botas, luvas, peneiras, aventais, óculos de proteção, protetores auriculares, furadeiras elétricas, serras, serrotas, escadas, martelos, alicates, chaves de grifo, de fenda, Allen, inglesa, Philips, e de boca, tarroxas, brocas, plainas, limas, limatões, esmeris, prumos, desempenadeiras, machados, pás, picaretas, enxadas, enxós, cavadeiras, ancinhos, pés de cabra, arames, parafusos, pregos, porcas, amuelas, carrinhos de mão, marretas, facões, telas, ferros e vergalhões.

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios JORDAN SILVEIRA BRANDÃO com 9.400 (nove mil e quatrocentas) quotas e JORDAN SILVEIRA BRANDÃO JUNIOR, com 600 (seiscentas) quotas.

| Sócios | Quotas | Percentual | R\$ |
|--------------------------------|--------|------------|-----------|
| Jordan Silveira Brandão | 9.400 | 94% | 9.400,00 |
| Jordan Silveira Brandão Júnior | 600 | 6% | 600,00 |
| Total | 10.000 | 100% | 10.000,00 |

 CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 | Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 641 - (92) 3232-8464 - www.cartoriorabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Certifico que a presente fotocópia está identica ao original
Art 7º inciso V da Lei no 8935 - Dou Fé

Selo: AE813113 - Data/Hora: 22/11/2010 15:41:56 Cód:045

Emitido por: MICHELLE GUIMARÃES DE SENA RABELO - ESCRIVENTE

FUNETJ: 0,18 FUNDPAM: 0,09

Código de validação: B01F-F526-C8A4-AAC6 - Valide em www.seloeam.com.br

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 26 de dezembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade isenta de caução, é exercida pelo sócio administrador **Jordan Silveira Brandão**. No entanto, sendo vedado sem autorização da outra, aos negócios alheios a seus objetivos sociais tais como: endosso de favor ou quaisquer outros que venham a comprometer o patrimônio da sociedade e na ausência da mesma à sociedade poderá ser representada por procurador (es) desde que estejam regularmente outorgados pelo sócio qualificado e os respectivos instrumento de mandatos contenham e descriminem os atos e operação que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

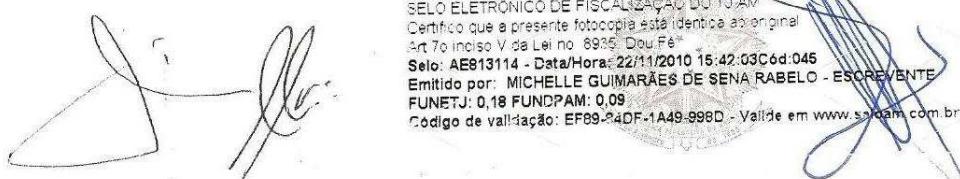
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O sócio administrador **Jordan Silveira Brandão** declara, sobre pena da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

 CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Djalma Batista,327- (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro,647 - (92) 3235-8484 - www.cartoriorebelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM
Certifico que a presente fotocópia está identica ao original
Art 7º Inciso V da Lei no 6935 - Dou Fé"
Selo: AEB13114 - Data/Hora: 22/11/2010 15:42:03C6d:045
Emitido por: MICHELLE GUIMARÃES DE SENA RABELO - ESCRIVENTE
FUNETJ: 0,18 FUNDPAM: 0,09
Código de validação: EF89-24DF-1A49-998D - Valide em www.senarabelo.com.br



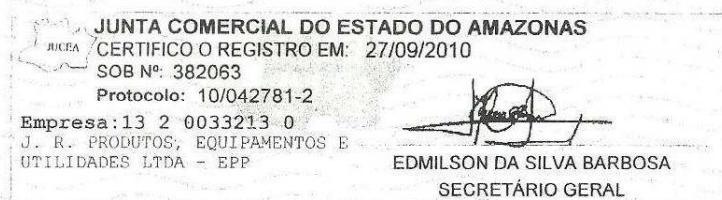
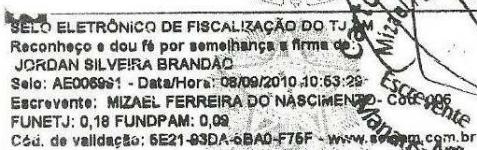
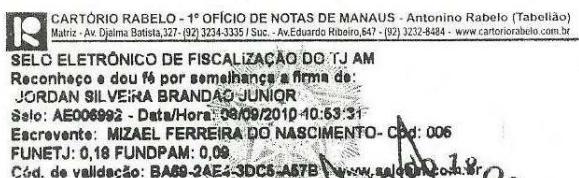
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Manaus – Amazonas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) três vias.

Manaus-Am, 03 de setembro de 2010.

Jordan Silveira Brandão
Sócio administrador

Jordan Silveira Brandão Júnior
Sócio





P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

C E R T I D Ã O E S T A D U A L D E D I S T R I B U I Ç Ã O
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006830910

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 17/05/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

JR PRODUTOS EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA, vinculado ao CNPJ: 01.631.853/0001-94. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 18 de maio de 2023.

0006830910

PEDIDO Nº:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.631.853/0001-94

Certidão nº: 8549021/2023

Expedição: 27/02/2023, às 16:15:00

Validade: 26/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.631.853/0001-94**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--|--|---|
| Nome Empresarial J. R. PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA - EPP | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 13 2 0033213-0 | CNPJ 01.631.853/0001-94 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/12/1996 | Data de Início de Atividade 26/12/1996 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA IZAURINA BRAGA, 500, COMPENSA, MANAUS, AM, 69.030-480 | | | |
| Atividade(s) Econômica(s) 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4751-2/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4759-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO | | | |
| Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração | |
| Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) | Empresa de pequeno porte | Indeterminado | |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Término do Mandato</u> |
| JORDAN SILVEIRA BRANDÃO 022.446.673-91 | 9.400,00 SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXXXX |
| JORDAN SILVEIRA BRANDÃO JUNIOR 035.377.437-50 | 600,00 SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento | | | |
| Data: 06/07/2011 | Número: 401209 | Situação REGISTRO ATIVO | |
| Ato: BALANÇO | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| Evento (s): BALANCO | | | |

MANAUS - AM, 03 de fevereiro de 2012

12/007224-6



Eliane Alencar

ELIANE CRISTINA CARVALHO ALENCAR MATIAS
ASSIST.TÉCNICO